

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 075/2020

PROCESSO Nº0116/2020

ORIGEM: MEMORANDO Nº70/2020-DA/FMAE

ASSUNTO: Aquisição de 100.000 (cem mil) kits de gêneros alimentícios para atendimento das famílias dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Belém em atendimento ao Decreto nº95.955 de 18.03.2020.

EMPRESA SELECIONADA: COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PREÇO BAIXO – CNPJ /MF:07.443.925/0002-37

DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMERGENCIAL NO VALOR DE R\$4.490.000,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTO E NOVENTA REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: artigo 24,inciso IV da Lei nº8.666/93, e art.4º, caput da Lei nº13.979/2020

DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Compõe o Processo Administrativo nº116 /2020-FMAE a seguinte documentação:

- 1- Memoº nº 070/2020-DA/FMAE;
- 2- Termo de Referência, Anexo A, Anexo B;
- 3- Cronograma de entrega
- 4- Autorização do Ordenador de Despesa ;
- 5- Folha de instrução;
- 6- Painel de preços;
- 7- Cotação de preços: Mateus supermercados S/A,
- 8- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 9- Cotação de preços Com. Alimentos G.E Freitas LTDA;
- 10- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;
- 11- Cotação de preços Com. De Alimentos Perseverança LTDA;
- 12- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;
- 13- Portaria nº068/2020-Pres/FMAE de 17.04.2020
- 14- DOM nº13.979 de 23.04.20– publicação portaria Nº068/2020.
- 15- Lei nº13.979/2020;
- 16- Instrução normativa nº01/2019-CGL/SEGEF – DOM 13.817;
- 17- DECRETO Nº95.955-PMB – DOM Nº13.955
- 18- Medida Provisória nº926/2020;
- 19- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL- PROCESSO Nº116/2020 e anexos;
- 20- Relação com nomes e endereço das escolas;
- 21- Minuta do contrato;
- 22- Cronograma de entrega dos kits merenda;
- 23- Parecer Jurídico nº080/2020-AJUR/FMAE de 23.04.2020;
- 24- Aviso de chamamento público -compra emergencial;
- 25- DOM Nº13.980 DE 24.04.2020 – aviso
- 26- DOU Nº79 de 27.04.2020 – AVISO
- 27- Jornal Amazonia de 27.04.2020 - aviso;



- 28- Aviso chamamento publico no site PMB em 24.04.2020;
- 29- G-DOC, Proc.84/2020 – SEGEP;
- 30- Solicitação de cotação de preços – FMAE;
- 31- Folha de instrução – análise de cotação (proc.116/2020 FMAE, G-DOC 84/2020;
- 32- Consulta de fornecedores – pesquisa de mercado – CGL – SEGEP de 29.04.2020;
- 33- Solicitação via e-mail para empresas;
- 34- Resultado dados da cotação – 29.04.2020;
- 35- Relatório de cotação – Proc. 116/2020 – SEGEP/PMB – 29.04.2020;
- 36- Anexos da Pesquisa de produtos (23 folhas);
- 37- Mapa Comparativo -completo com analise de preços (03 folhas)
- 38- PROPOSTA DE PREÇOS: EMPRESA BOM DEMAIS;
- 39- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- 40- PROPOSTA DE PREÇOS: FIS COMERCIAL LTDA;
- 41- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- 42- PROPOSTA DE PREÇOS: BRASIL NORTE;
- 43- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- 44- PROPOSTA DE PREÇOS: CASP
- 45- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- 46- PROPOSTA DE PREÇOS: COMERCIAL GENEROS ALIMITIC PREÇO BAIXO;
- 47- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- 48- PROPOSTA DE PREÇOS: DISTRIBUIDORA AHCOR;
- 49- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- 50- Extrato de dotação orçamentaria resumida de 01.01.2020 a 29.04.2020;
- 51- Declaração do ordenador de Despesa;
- 52- Demonstrativo Estimativa impacto orçamentaria;
- 53- Memorando nº71/2020 – comunicação da realização do chamamento publico;
- 54- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FMAE;
- 55- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO;
- 56- DOM Nº13.985 – T. Dispensa de Licitação – Chamamento Público nº02/2020-PMB-;
- 57- DOM Nº13.985 – T. ratificação dispensa – Chamamento Público nº02/2020-PMB-;

RELATÓRIO

Após a análise dos documentos constantes nos autos **RECOMENDA –SE** aos Setores competentes desta Fundação o seguinte:

- Numeração das folhas, conforme art.22§ 4º da lei 9.784/99 e o art. 38 da Lei nº8.666/93;
- Que atentem para o atendimento ao disposto no art. 7º, §1º do Decreto Municipal nº75.004/2013¹ Que trata sobre a necessidade da comunicação dos atos inerentes ao processo de Dispensa, com prazos a partir da Publicação, ao Gabinete do Prefeito, à SEGEP e SECONT.
- Declaração que não emprega menor;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

¹Art.7º Os procedimentos previstos no artigo 1º deste Decreto, que estejam enquadrados no artigo 24, inciso III e seguintes e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666/93, deverão ser comunicados ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEGEP) e à Auditoria Geral do Município, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do seu extrato, através de relatório circunstanciado do procedimento licitatório e relatório do controle interno do órgão, resguardando-se sempre os autos do processo administrativo, deixando-o à disposição de eventual auditoria, caso necessário.



§ 1º Na hipótese de necessidade ou interesse público justificado, bem como em casos emergência ou de calamidade pública, mediante requerimento expresso do ordenador de despesas, poderá a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (SEGEF) admitir o processamento e julgamento ou a realização dos atos relacionados à dispensa ou à inexigibilidade pela Comissão Permanente de Licitação da unidade administrativa, sujeitos à exclusiva homologação ou ratificação pelo ordenador de despesas do órgão ou entidade que requereu a medida.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, opinamos pela CONFORMIDADE DO PLEITO, sem prejuízo do atendimento das recomendações supra.

Encaminha-se os autos para o Ordenador de Despesas desta Fundação para conhecimento e deliberação.

Belém,(PA),04 de maio de 2020.

Neiva Sena
Controle Interno